



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 835 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 1987.

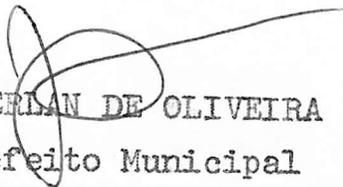
EMENTA: Desafeta do uso comum do povo o logradouro que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada do uso comum do povo, o logradouro localizado na confluência das Ruas São Jorge e Dom Manoel Cunha Cintra, com 2.074,70 m², no Bairro Nossa Senhora do Pilar, 2º Distrito, e destinado a uma praça pública.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder aos ocupantes da referida área, o direito real de uso da mesma, nos termos do Artigo 135, § 1º, da Lei Complementar nº 1/75, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JUBERLAN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal